



**PORTARIA Nº 0133/2009.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de atender à Bolsa Família e o Cadastro Único.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de 01 (um) Administrador do Bolsa Família e 01(Um) Administrador da condicionalidades do bolsa família e cadastro Único para Exercer Junto ao programas do Bolsa Família e Cadastro Único.

**CONSIDERANDO**, a justificativa do Secretario de Ação Social, através do Ofício 03/2009 de 02.01.2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Contratar** por tempo determinado, 12(doze) meses, os senhores relacionados abaixo, para prestar serviços na Secretaria de Ação Social e Direitos Humanos no Programa da Bolsa Família e Cadastro Único, atendendo a necessidade de excepcional interesse publico, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco, Art. 67 da Lei 529/93 de 01 de Junho de 1993 Lei Municipal de nº. 696/2004.

01 (um) Administrador do Bolsa Família  
Erick Cavalcante Almeida Nunes, CPF: 728.314.724-15.

01(Um) Administrador da condicionalidades do bolsa família e cadastro Único.  
Carlos Roberto de Melo Ouro Preto – CPF: 032.063.174-52

**Art. 2º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

**PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES,** em 14 de janeiro de 2009.

*Sandoval Cadengue de Santana*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - Praça Melquíades Bernardo, 01 - Centro - Brejão - PE  
Fones (87) 3789.1156/ 1132/ 1149 - CNPJ: 10.131.076/0001-00  
[www.brejao.pe.gov.br](http://www.brejao.pe.gov.br) [prefeitura@brejao.pe.gov.br](mailto:prefeitura@brejao.pe.gov.br)





Relatório da Secretária de Administração

Da Secretaria de Administração  
Sr. Raul Barbosa Calado  
Para: Gabinete do Prefeito  
Sr. Sandoval Cadengue de Santana

Brejão - PE em 12 de Janeiro de 2009.

Ilmo. Sr. Prefeito:

Venho através de este informar que, compareceu ao departamento de recursos humanos, portando os documentos necessários para a contratação, publicado no edital, datado em 02 de Janeiro de 2009, os Senhores:

01 (um) Administrador do Bolsa Família  
Erick Cavalcante Almeida Nunes - CPF: 728.314.724-15.  
01(Um) Administrador da condicionalidades da bolsa família e cadastro Único.  
Carlos Roberto de Melo Ouro Preto – CPF 032.063.174-52

Sendo o que temos a tratar no momento renovamos votos de elevado estima e consideração.

Atenciosamente,

Raul Barbosa Calado  
Sec Administração





## Edital de Contratação

### CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº. 529/93 de 01 de Junho de 1993, considerando a necessidade de contratação temporária de: 01 (um) Administrador do Bolsa Família e 01(Um) Administrador da condicionalidades do bolsa família e cadastro Único para Exercer Junto ao programas do Bolsa Família e Cadastro Único.

O período de contratação é de 12 meses, as competências e os requisitos para cada cargo estar no anexo I.

Os interessados deverão comparecer a sede da prefeitura para inscrever-se no Departamento de Recursos Humanos, com todos os documentos necessários a contratação, até o dia 12 de Janeiro de 2009.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2009.



Santoral Cadengue de Santana  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - Praça Melquíades Bernardo, 01 - Centro - Brejão - PE  
Fones (87) 3789.1156/ 1132/ 1149 - CNPJ: 10.131.076/0001-00  
[www.brejao.pe.gov.br](http://www.brejao.pe.gov.br) [prefeitura@brejao.pe.gov.br](mailto:prefeitura@brejao.pe.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - Praça Melquíades Bernardo, 01 - Centro - Brejão - PE  
Fones (87) 3789.1156/ 1132/ 1149 - CNPJ: 10.131.076/0001-00  
[www.brejao.pe.gov.br](http://www.brejao.pe.gov.br) [prefeitura@brejao.pe.gov.br](mailto:prefeitura@brejao.pe.gov.br)





Ofício SASDH Nº 003/2009

Brejão, 02 de janeiro de 2009.

Ilmo Senhor Prefeito,

Considerando: a necessidade da grande demanda das famílias em relação ao recadastramento, atendimento e informações referentes aos programas Bolsa Família e Cadastro Único, ambos do governo federal destinados a acolher as famílias em situações de risco.


Considerando: a necessidade de investigar quais quer denúncia relacionado a qualquer programas ( bolsa família e cadastro Único) para a efetivação da Política Nacional de Assistência Social- PNAS, como política publica garantidora de direitos de cidadania e promotora de desenvolvimento social, na perspectiva de prevenção e superação das desigualdades sociais e exclusão social.

Diante disto venho solicitar a contratação de 01 – Administrador da Bolsa Família e 01 – Administrador das condicionalidades da bolsa Família e Cadastro Único com recursos oriundo da Secretaria de Ação Social e Direitos Humanos.

O período da Contratação será de 12 meses com recursos oriundos da Secretaria de Ação Social e Direitos Humanos.

Desde já agradecidos pela atenção dispensada a esta solicitação, apresentamos nossas

Cordiais Saudações

  
João Pinto de Barros  
Secretario

Ilmo. Sr. Prefeito  
Sandoval Cadengue de Santana  
Nesta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - Praça Melquíades Bernardo, 01 - Centro - Brejão - PE  
Fones (87) 3789.1156/ 1132/ 1149 - CNPJ: 10.131.076/0001-00  
[www.brejao.pe.gov.br](http://www.brejao.pe.gov.br) [prefeitura@brejao.pe.gov.br](mailto:prefeitura@brejao.pe.gov.br)

